

LEI MUNICIPAL N° 940/2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ALTERAR
OBJETIVO NO PPA, LDO E NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente objetiva alterar objetivo de programa constante do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal.

Art. 2º - O objetivo do Programa “CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS”, constante das Leis Municipais nº 852/2005 (PPA), 895/2006 (LDO) e 909/2006 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:

“OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter estradas Municipais, construir ponte na Rua Álvaro Garda e comunidade Jucão sobre o Rio Leão, bueiros e pontilhões nas localidades do Siriri, Morro da União, Campestre, Morro Seco, Boa Vista, São João, Jucão, Monte Bérico, Invernada do Prata, Água Branca, São Francisco e Santo Antônio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias mês de outubro de 2007.

Engº Rachid José Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Darlei Lanhe
Secretário da Administração